



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3317/GR/UFS/2024, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Autoriza subsídio das refeições nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul aos estudantes vinculados ao PEC-G.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais e considerando

a) o Decreto nº 11.923 de 15 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G.

b) o edital Nº 5/2023, de 06 de junho de 2023, que trata do Processo Seletivo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G para o ano letivo de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o subsídio das refeições nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul aos estudantes selecionados para participar de curso de português vinculados ao PEC-G, a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Junior Achu Jonice Achu	20240013261
Hermon Adhy Manamouna	20240013270
Karelle Mpiga Ignoumba	20240013280
Olivia Itoumba Mouanda	20240013299

Art. 1º AUTORIZAR o subsídio das refeições nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul aos estudantes selecionados para participar de curso de português vinculados ao PEC-G, a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Junior Achu Jonice Achu	20240013261
Hermon Adhy Manamouna	20240013270
Karelle Mpiga Ignoumba	20240013280
Olivia Itoumba Mouanda	20240013299
Ikhlas Bolale Akanni Ahounou	20240015444
Arnaud Yambodè Kpoho	20240016094
Emeric Leonidas Jomion Atindokpo	20240016100

(ALTERADA PELA PORTARIA Nº 3361/GR/UFS/2024)

Art. 1º AUTORIZAR o subsídio das refeições nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul aos estudantes selecionados para participar de curso de português vinculados ao PEC-G, a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Junior Achu Jonice Achu	20240013261
Hermon Adhy Manamouna	20240013270
Karelle Mpiga Ignoumba	20240013280
Olivia Itoumba Mouanda	20240013299
Ikhlas Bolale Akanni Ahounou	20240015444
Arnaud Yambodè Kpoho	20240016094
Emeric Leonidas Jomion Atindokpo	20240016100
Bethel Eberenna Ofoekwe	20240016924

(ALTERADA PELA PORTARIA Nº 3420/GR/UFS/2024)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Art. 2º Estudantes que não tiverem no mínimo 75% de frequência, avaliada mensalmente, terão este subsídio cessado imediatamente.

Art. 3º Esta Portaria terá sua vigência até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor